



LEI Nº 2824, DE 11 DE ABRIL DE 1985

Altera a Lei 2.570, para estender reserva de espaço para estacionamento aos locais que especifica.

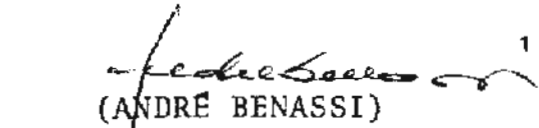
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 14 de março de 1985, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - O art. 1º, "caput", da Lei 2.570, de 11 de maio de 1982, passa a vigorar com esta redação:

"Art. 1º - Reservar-se á espaço para estacionamento de veículos próximo dos locais a seguir especificados, abrangendo a frente do prédio. "Vetado...".

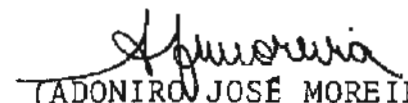
- I - drogarias;
- II - farmácias;
- III - hospitais;
- IV - ambulatórios médicos;
- V - prontos-socorros; e
- VI - escolas."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e cinco.


(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário da SNIJ